

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 010/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA PARA OS PROGRAMAS DE ANESTESIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL, COLOPROCTOLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, NEONATOLOGIA E ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.

A Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, localizada na Av Júlia Freire, S/N, Torre, CEP 58040-040, João Pessoa/PB, torna público pelo presente Edital nº 010/2025, para o conhecimento dos interessados, a presente Chamada Pública - aprovada pela Comissão de Residência Médica (COREME) da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, em 28 de agosto de 2025 -, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de candidatos aos Cursos de Pós- Graduação Médica para os Programas de Residência Médica (PRM) em ANESTESIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL, COLOPROCTOLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, NEONATOLOGIA, **MEDICINA** DE **FAMILIA** E **COMUNIDADE** Е **ORTOPEDIA** TRAUMATOLOGIA, em conformidade com as orientações da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM); com base na Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1981, e Resoluções complementares da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, que regulamentam a Residência Médica como um curso de pós-graduação Lato Sensu, assim como conforme previsto na Lei Municipal nº 14.693/2022, de 21 de dezembro de 2022, que institui o programa de Residência Médica e o programa de Residência Multiprofissional, na rede do Sistema Único de Saúde do município de João Pessoa e dá outras providências.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de candidatos para o preenchimento de 02 vagas para o Programa de Residência Médica em Anestesiologia, 10 vagas para o Programa de Residência Médica em Clínica Médica, 05 vagas para o Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, 02 vagas para o Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, 20 vagas para o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, 03 vagas para o Programa de Residência Médica em Neonatologia, e 04 vagas para o Programa de Residência Médica em Neonatologia, e 04 vagas para o Programa de Residência Médica em Traumatologia.
- 1.2 A Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, através da Comissão Organizadora dos



processos seletivos para Elaboradores de Questões, Fiscais de Prova e do Programa de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa – PB, nomeada através da Portaria nº 062/2025/SMS, estará responsável pela gestão e operação de todas as etapas do processo seletivo até a publicação do resultado da relação dos aprovados em seus sites www.joaopessoa.pb.gov.br e https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br.

2. DO PROCESSO SELETIVO - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **2.1.** O Processo Seletivo Simplificado desta chamada pública, regido por este edital, será organizado e executado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, inscrita no CNPJ n°08.806.754/0001-45, com sede na Av. Júlia Freire S/N, Torre, CEP 58040-040, João Pessoa/PB.
- **2.2.** O curso previsto no item 1.1. será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa SMS/PMJP e está vinculado à Comissão de Residência Médica COREME.
- **2.3.** A Residência Médica constitui Modalidade de Ensino de Pós-graduação, sob a forma de Curso de Especialização, caracterizada por treinamento em serviço, destinada a médicos formados em Escolas Médicas reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e médicos estrangeiros que preencham os requisitos exigidos neste Edital e na Legislação Brasileira, com Diploma devidamente revalidado.
- **2.4.** O curso poderá ter duração de 24 (vinte e quatro) meses, com carga horária total de 5.760 (cinco mil, setecentas e sessenta) horas ou duração de 36 (trinta e seis) meses com carga horária total de 8.460 (oito mil, quatrocentas e sessenta) horas. Em ambos os casos, será respeitada a carga horária semanal de 60 (sessenta) horas, distribuídas entre atividades teóricas, teórico-práticas e práticas. O início das atividades está previsto para 1º de março de 2026.
- **2.5.** Este edital é passível de alterações, por toda a sua duração, cabendo ao candidato(a) o acompanhamento de avisos, aditivos, retificações, erratas, acréscimos ou comunicados relacionados, nos endereços eletrônicos: www.joaopessoa.pb.gov.br e https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br.
- **2.6.** Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo o candidato deverá entrar em contato com a comissão EXCLUSIVAMENTE através do Sistema 1Doc, acessível em https://joaopessoa.1Doc.com.br/atendimento; acessa "Protocolos na Central de



Atendimento"; escolhe o **Assunto: SMS - Dúvida Processo Seletivo Residência Médica**. NÃO SERÃO RESPONDIDAS DÚVIDAS ENCAMINHADAS POR OUTROS CANAIS DE COMUNICAÇÃO, EM ESPECIAL, SE REGISTRADAS NOS PROTOCOLOS DE ISENÇÃO OU DE INSCRIÇÃO.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1 Para a presente Chamada Pública de Seleção serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas, conforme a distribuição abaixo:

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITOS	N° VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Anestesiologia	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) do Brasil.	2	03 anos	8.460 horas
Clínica Médica	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) do Brasil.	10	02 anos	5.760 horas
Cirurgia Geral	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) do Brasil.	5	03 anos	8.460 horas
Coloproctologia	Diploma, certificado ou declaração de 02 (dois) anos de Residência Médica em Cirurgia Geral (Pré-requisito) em programa credenciado pela CNRM	2	02 anos	5.760 Horas



TOTAL			50 VAGAS		
Ortopedia e Traumatologia	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) do Brasil.	4	03 anos	8.460 horas	
Neonatologia	Diploma, certificado ou declaração de 02 (dois) anos de Residência Médica em Pediatria (Pré-requisito) em programa credenciado pela CNRM	3	02 anos	5.760 horas	
Medicina de Família e Comunidade	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) do Brasil.	20	02 anos	5.760 horas	
Ginecologia e Obstetrícia	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) do Brasil	4	03 anos	8.460 horas	

4. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES

- **4.1** Poderão participar somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:
- I. Ter nacionalidade brasileira; ou, no caso de outra nacionalidade, o candidato deve comprovar sua inclusão no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com classificação Permanente. Além disso, deve comprovar estar em conformidade com legislação de exercício profissional e permanência de estrangeiro no país. Isto inclui a revalidação do diploma profissional, registro no Conselho Profissional e cédula de identidade para estrangeiros, entre outros;
 - II. Em situação de nacionalidade portuguesa, o candidato está amparado pelo



Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

- **III.** Gozar de direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais, bem como não estar respondendo processo de natureza criminal e não possuir condenação definitiva nos últimos 05 (cinco) anos;
- **IV.** Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- **V.** Estar isento de pendência com tributos ou obrigações com a Receita Federal e com o Município de João Pessoa/PB;
- **4.2.** Todos os candidatos, incluindo os que forem concluir o programa de Residência Médica pré-requisito para sua categoria até o último dia do prazo apontado na convocação para sua matrícula deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina, sendo imprescindível o número de registro (provisório ou definitivo) e o Nada Consta ético profissional do candidato neste Conselho para efetivação da matrícula, assim como apresentar declaração constando prazo de conclusão até 28/02/2026, se for o caso.

4.3. sob pena de desclassificação e eliminação do processo.

4.4. Para os casos em que o candidato aprovado no processo seletivo possuir registro em Conselho de Classe de outro estado, deverá, **no ato da matrícula**, apresentar o nada consta de seu Conselho de sua origem e registro de transferência ou inscrição secundária no conselho local e terá o prazo máximo de sessenta (60) dias para entrega de cópia da carteira do Conselho Regional da Paraíba, sob pena de eliminação.

5. DAS ATIVIDADES DO RESIDENTE

5.1. São atividades dos residentes:

- **I.** Elaborar juntamente com os tutores e preceptores um Plano de Trabalho com as ações a serem desenvolvidas;
- II. Desenvolver as atividades previstas em seu Plano de Trabalho;
- **III.** Apoiar o desenvolvimento das ações da Equipe de Saúde, na qual estará realizando suas atividades;
- **IV.** Participar de atividades de estudo e atividades de preceptoria desenvolvidas para seu processo de formação;
- V. Participar das atividades de Educação Permanente ofertados no município de João



Pessoa:

- **VI.** Participar de atividades de apoio, organização, mobilização e participação comunitária desenvolvida em seu território/serviço de atuação, inclusive as que ocorrerem aos sábados:
- VII. Participar de outras atividades das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Rede Escola do Município de João Pessoa PB, consideradas como complementares ao processo de aprendizagem;
- VIII. Participar dos momentos avaliativos desenvolvidos para o seu processo de formação;
- **IX.** Participar das atividades desenvolvidas no seu território/serviço de atuação e em outros setores pertinentes à gestão municipal, consideradas como importantes para o seu processo de formação, inclusive nos finais de semana;
- **X.** Desempenhar as atribuições inerentes;
- **XI.** Executar outras atividades correlatas.

6. DO VALOR E DO PRAZO DA BOLSA

- **6.1.** Os programas de Residência Médica nas áreas de Clínica Médica, Coloproctologia, Medicina de Família e Comunidade e Neonatologia terão duração de 24 (vinte e quatro) meses, contabilizando uma carga horária total de 5.760 horas. Os programas de Anestesiologia, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral e Ortopedia e Traumatologia terão duração de 36 (trinta e seis) meses, contabilizando carga horária total de 8.460 (oito mil, quatrocentos e sessenta horas), respeitando- se a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais.
- **6.2.** Os candidatos aprovados e regularmente matriculados receberão bolsa, de acordo com a Portaria Interministerial MEC/MS nº 09/2021, de 13 de outubro de 2021, incidindo, sobre o valor da bolsa, todos os encargos previstos pela legislação em vigor.
- **6.3**. A bolsa poderá ter seu valor reajustado conforme estabelecer o Programa Nacional de Bolsas para Residências Médicas.
- **6.4.** A bolsa referida no item 6.2 será concedida por um período de 24 meses para o PRM com duração de dois anos, e 36 meses para o PRM com duração de três anos, a contar da data de início das atividades da Residência, podendo ser cancelada, em qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as atividades referentes ao programa.
- 6.5. As despesas com as bolsas dos residentes ficarão a cargo do Programa Nacional de



Bolsas para Residências Médicas, financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde (MS).

6.6. O repasse dos recursos financeiros será realizado pelo Ministério da Saúde diretamente ao Residente, conforme processo estabelecido pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Médicas e será condicionado ao cadastro dos profissionais aprovados no Sistema de Informações Gerenciais do Programa Nacional de Bolsas para Residências em Saúde.

7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

7.1. As atividades serão realizadas nas unidades da Rede de Atenção à Saúde do município de João Pessoa. A Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa poderá pactuar campos de práticas fora da Rede com Instituições Conveniadas.

8. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

8.1 As inscrições e o processo seletivo serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, por sua Comissão constituída através da Portaria nº 062/2025/SMS, nos moldes descritos neste Edital e demais normativos expedidos pelos mesmos.

9. DO PRAZO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO E INSCRIÇÕES

- 9.1. A <u>SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA</u> de inscrição deverá ocorrer, exclusivamente, no prazo compreendido entre 17 de setembro de 2025 e 18 de setembro de 2025 até às 17h (horário local), on-line, através do cadastro prévio do candidato no sistema 1Doc, acessível através de https://joaopessoa.1Doc.com.br/atendimento; acessa "Protocolos na Central de Atendimento"; escolhe o Assunto "SMS Solicitação IsençãoTaxa Processo Seletivo Residência Médica 2026"; preenche o formulário; anexa a documentação e protocola, conforme se verifica das orientações encartadas nos ANEXOS III e VII. Toda documentação exigida (vide item 9.6) deverá ser digitalizada e anexada como ARQUIVO em PDF.
- **9.2.** Após iniciado o prazo de **inscrição**, o candidato que houver solicitado isenção da taxa de incrição deverá adotar as medidas previstas no item 10.1 e demais relativas para sua inscrição, observando-se, ainda:
- I. Caso tenha sido deferido o pedido de isenção, deverá imediatamente juntar



comprovação do seu deferimento, no novo protocolo que abrirá para **inscrição** previsto no item 10.1, o que lhe isentará do pagamento da taxa de inscrição e,

- **II.** Em **caso de indeferimento**, deverá realizar sua inscrição conforme item 10.1, aguardar o encaminhamento do boleto da taxa de inscrição, realizar seu pagamento, no prazo previsto e, juntar comprovante de pagamento no mesmo processo de inscrição.
- **9.3.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital e demais atos da chamada pública.
- **9.4.** A Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa não se responsabilizará por solicitação de inscrição realizada por outro meio que não o previsto neste edital ou, intempestivamente.
- **9.5.** O candidato só terá homologada apenas uma inscrição e será assim considerada para homologação:
- **I.** Em havendo múltiplos requerimentos de inscrição, será considerado o que estiver com o boleto pago (se for pago somente um).
- **II.** Em havendo pagamento de mais de um boleto pago para o mesmo candidato, será considerado somente o protocolo de inscrição mais recente.
- **9.6.** Poderá requerer **isenção** de pagamento da taxa de inscrição, o candidato que:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; e
- **b)** for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022. ("Art. 5º Para fins do disposto neste Decreto, consideram- se: II família de baixa renda família com **renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo"**);
- § 1º A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo os seguintes **documentos**:
- I. relatório do CADÚnico (V7) atualizado nos últimos 24 meses que antecedem a publicação do edital e, deverá conter a assinatura do responsavel e entrevistador, assim como mencionar renda percapta menor que meio salario minimo e,



- II. declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda, estabelecida no caput do art 5° inciso II do Decreto n° 11.016, de 29 de março de 2022 (ANEXO III). A declaração deve ser elaborada conforme o modelo estabelecido no citado anexo, sob pena de indeferimento da isenção.
- **§ 2º** A Comissão executora do processo seletivo poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- § 3º A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.
- **9.7.** Os candidatos que solicitarem a isenção da taxa de inscrição deverão preencher eletronicamente o requerimento de que trata o item 9.1 (sistema 1 doc **ANEXO VII**) e juntar os documentos comprobatórios digitalizados em ARQUIVO em formato PDF, nos moldes apontados no item 9.6.
- **9.8.** Os candidatos que **solicitarem isenção** de pagamento da taxa de inscrição serão informados, exclusivamente pelo site oficial da PMJP; www.joaopessoa.pb.gov.br e https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br no **dia 25 de setembro de 2025** sobre o resultado do pleito.
- 9.9. A interposição de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição será nos dias 25 e 26 de setembro de 2025, até às 17:00 (horário local) exclusiva e tempestivamente através do mesmo protocolo que tenha requerido a isenção, através do Sistema 1Doc da prefeitura de João Pessoa (ANEXOS II e VI).
- **9.10.** O **resultado do recurso** que trata o item 9.9 será divulgado no dia **30 de setembro de 2025**, por meio do site oficial da PMJP. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida, deverão efetuar sua incrição e o pagamento, dentro do prazo descrito no item 10.1.

10. DA INSCRIÇÃO E DA BONIFICAÇÃO DO PROVAB OU DA PRMGFC

10.1. AS INSCRIÇÕES ocorrerão no período compreendido entre 13 de outubro de 2025 e 27 de outubro de 2025 até às 17h (horário local), EXCLUSIVAMENTE online, através do cadastro prévio do candidato no sistema 1Doc, acessível através de https://joaopessoa.1Doc.com.br/atendimento; acessa "Protocolos na Central de Atendimento"; escolhe o Assunto "SMS – Requerimento inscrição Processo Seletivo Residência Médica 2026"; preenche o formulário; anexa a documentação e protocola,



conforme se verifica das orientações encartadas no **ANEXO V.** Toda documentação exigida (vide item 10.1.1) deverá ser digitalizada e anexada como ARQUIVO em PDF, no campo correspondente do referido endereço eletrônico. A taxa de inscrição terá o custo de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) e deverá ser paga através de boleto bancário que será emitido com a identificação do candidato, em favor do Fundo Municipalde Saúde – FMS, utilizando a opção de Interagir em Protocolo de sua inscrição para anexar comprovante de pagamento ao processo de requerimento de inscrição.

- 10.1.1 Deverão ser anexados ao formulário de inscrição:
 - I. Documento oficial de identificação com foto (frente e verso).
 - II. CPF, e
- **III.**Certificado ou Declaração de participação no PROVAB (com no mínimo um ano de atividades), ou Certificado ou Declaração de participação no PRMGFC, com indicação expressa da data de início e da data de conclusão prevista ou efetiva, emitida por instituição reconhecida pela CNRM.

Parágrafo único: Em caso de isenção deferida, o candidato deverá, ainda, anexar o documento "declaração de isento" que lhe será fornecido no protocolo de requerimento de isenção de taxa, junto aos documentos referidos neste item.

- **10.2.** Não haverá, em hipótese alguma, reembolso do pagamento da taxa de inscrição.
- **10.3.** Não será admitida a inclusão de quaisquer documentos após a data e horário final de inscrição.
- **10.4.** Não haverá inscrição condicional ou fora do prazo.
- **10.5.** A inscrição só estará validada após comprovação dos documentos e do pagamento da taxa de inscrição.
- **10.6.** Deverá ser respeitado o prazo de pagamento do boleto, caso em que não observado, o candidato terá o requerimento de inscrição automaticamente indeferido.
- **10.7.** Não haverá remissão de boleto para o candidato.
- **10.8.** A relação das **inscrições homologadas** será divulgada no link do processo seletivo, no endereço eletrônico: https://www.joaopessoa.pb.gov.br e no



https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br no **dia 30 de outubro de 2025**, após análise da documentação, conforme item 10.1.1.

- **10.9.** A ausência de qualquer um dos documentos constantes no item 10.1.1, assim como o envio de documento ilegível será motivo de não homologação da inscrição.
- **10.10.** Terá direito à pontuação adicional de 10% o candidato **que envie toda a documentação comprobatória respectiva de que**:
- a) Conste na listagem de "Aptos a utilizarem a bonificação do Provab", disponível no site do Ministério da Educação (<a href="https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaos-especificos-singulares/secretaria-de-educacao-superior/candidato-aptos-a-bonificacao-emprocessos-seletivos, até a data de encerramento das inscrições, ou seja, 27/10/2025.
- **b**) Tenha participado do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) a partir de 2012, com pelo menos 1 (um) ano de atividades concluídas;
- c) Tenha ingressado no Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015 e, :
- i. Apresente documentação de que tenha concluído integralmente os dois anos do programa; ou
- **ii.** Apresente declaração da instituição de ensino indicando que os dois anos serão concluídos até 28/02/2026.
- **10.11.** O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação no PRMGFC ou Provab, no ato da inscrição, não terá direito à referida pontuação.
- **10.12.** A pontuação adicional será de 10% sobre a nota final do processo seletivo, limitada à nota máxima prevista neste Edital. Não haverá somatório entre PROVAB e PRMGFC a bonificação máxima será de 10%.
- **10.13.** Para ter direito à bonificação, o candidato deverá, no momento da inscrição:
 - a) Declarar sua participação em um dos programas citados;
 - **b)** Apresentar a documentação comprobatória correspondente, conforme item 10.10 e 10.1.1.



10.14. O não envio da documentação comprobatória no momento da inscrição implicará a perda do direito à pontuação adicional, mesmo que o candidato esteja na lista de aptos.

11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **11.1** A seleção será de caráter eliminatório e classificatório.
- **11.2** A prova é composta por 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, no formato a, b, c, d, e, com uma **única alternativa correta**, conforme conteúdo programático do **ANEXO IV** desta Chamada Pública. Para esta etapa, está prevista a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- 11.3 A prova será aplicada no dia <u>22 de novembro de 2025</u> das 08h às 13h (horário local), nas dependências da Faculdade UNIESP, situada na BR-230, Km 14 s/n Morada Nova, Cabedelo PB, 58109-303, conforme previsto no cronograma do processo seletivo descrito no item 19 deste chamamento público.
- **11.4.** O candidato deve comparecer ao local da Prova com antecedência mínima de 30 minutos, considerando-se o horário oficial da cidade de João Pessoa/PB.
- **11.4.1** Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o início da mesma.
- 11.4.2 O candidato deve se apresentar munido de caneta esferográfica em material transparente de tinta azul ou preta, e portando documento oficial de identidade, original, com foto, podendo ser digital, desde que possibilite certificar sua autenticidade.
- 11.4.3 Não será aceita foto ou cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.
- 11.5. Durante a realização de prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de livros, manuais, apostilas ou qualquer material de pesquisa, aparelhos celulares, máquinas de calcular, relógio, ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que for surpreendido utilizando-se de um desses meios.
- **11.6** Os candidatos não poderão ingressar na sala da realização das provas portando nada, além da documentação e canetas. No caso de ingresso nas dependências da sala



de realização das provas com aparelhos eletrônicos, estes deverão estar desligados e inseridos nos sacos lacres fornecidos pela comissão e colocados embaixo das cadeiras de prova, juntamente com as bolsas, não recaindo qualquer responsabilidade por tais bens à Comissão ou fiscais.

- 11.6.1 Constatado que o candidato esteja portando, durante a realização da prova, qualquer objeto ou aparelho eletrônico não acondicionado em saco lacre fornecido pela Comissão, ou utilizando-os de qualquer forma, será automaticamente eliminado do certame, devendo ser retirado da sala imediatamente. O fiscal de sala deverá registrar formalmente a ocorrência em ata, comunicando-a à Coordenação do Concurso para as providências cabíveis
- 11.7 O gabarito oficial será divulgado no dia 22 de novembro de 2025, até quatro horas após o término das provas, no site oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP), no endereço eletrônico: https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br.
- 11.8 O recurso ao gabarito oficial poderá ser apresentado no prazo do dia 22 de novembro de 2025 a 24 de novembro de 2025 até às 17h, conforme ANEXO II MODELO DE RECURSOS, assinados, digitalizados EXCLUSIVAMENTE, em formato PDF e deverá ser encaminhado ao mesmo protocolo gerado no ato de inscrição, via 1Doc João Pessoa, conforme cláusula 10.1. NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS ENVIADOS POR OUTRO CANAL, EM PROTOCOLO DIVERSO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E/OU INTEMPESTIVOS.
- **11.8.1.** O resultado dos recursos interpostos ao gabarito oficial serão apresentados no dia **5 de dezembro de 2025.**
- **11.9** Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que acertarem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total do candidato de maior nota da prova obejtiva. O candidato que não alcançar esse percentual estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- **11.10** Os candidatos que optarem pela utilização da bonificação do PROVAB ou do PRMGFC, somente terão sua pontuação final acrescida de 10%, de acordo com 10.12 se acertarem no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de questões da prova objetiva.
- **11.11.** O candidato que faltar a prova será automaticamente eliminado do processo seletivo.



- **11.12.** Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identificação com foto. Serão considerados documentos de identificação:
 - I. carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- **II.** carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
- III. passaporte brasileiro;
- **IV.** certificado de reservista;
- **V.** carteira de trabalho:
- VI. carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto), e
- **VII.** documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados obrigatoriamente nos respectivos aplicativos oficiais.
- 11.13. Não serão aceitos como documentos de identificação:
 - a) certidões de nascimento,
 - b) CPF;
 - c) títulos eleitorais;
 - **d**) carteiras de motorista (modelo sem foto);
 - e) carteiras de estudante;
 - f) carteiras funcionais sem valor de identidade; e
 - g) documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
 - h) cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento.
- **11.14**. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- **11.15**. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, constando, no máximo, trinta dias de expedido. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário específico.



12. DA PONTUAÇÃO

- **12.1** A pontuação será o resultado da prova objetiva de múltipla escolha, acrescida de 10% para os casos de utilização da bonificação do PROVAB ou da PRMGFC, conforme item 10.12.
- 12.2 A divulgação do resultado da seleção será publicado na data de 12 de dezembro de 2025.
- **12.3** O resultado da seleção, após julgamento dos respectivos recursos, será publicado na data de **20 de dezembro de 2025.**

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 A classificação final será por categoria profissional, em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme estabelecido no item 11.2.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- **14.1** Os critérios de desempate só serão utilizados para os candidatos que estiverem competindo, nesta seleção, para as vagas do mesmo programa.
- **14.2.** Para a classificação final, em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate, na ordem abaixo descriminados:
 - I. Primeiro critério de desempate: Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Clínica Médica (para candidatos de acesso direto).
- II. Segundo critério de desempate: Candidato que apresentar maior idade, considerando-se dia, mês e ano.
- III. Terceiro critério de desempate: Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimento gerais (Saúde Coletiva).

Parágrafo único – Será considerado maior idade, como critério de desempate para candidatos de segunda entrada.



15.DOS RECURSOS

- **15.1.** Aos candidatos regularmente inscritos ficam assegurados o direito à interposição de recurso dos resultados de classificação da etapa do processo seletivo, no prazo conforme o Cronograma do Processo Seletivo constante do item 19 desta Chamada Pública, através de requerimento padronizado **(ANEXO II),** assinados, digitalizados e exclusivamente, em formato PDF, devendo ser encaminhado ao mesmo protocolo gerado no ato de inscrição, via 1doc JoãoPessoa, conforme cláusula 10.1 e **ANEXO VI.** NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS ENVIADOS POR OUTRO CANAL, EM PROTOCOLO DIVERSO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E/OU INTEMPESTIVOS.
- **15.2.** O recurso deverá ser individual, com indicações precisas dos motivos e devidamente fundamentado teórica e/ou factualmente, sendo facultada a juntada de comprovação pertinente.
- **15.3.** Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública.
- **15.4.** Os pontos correspondentes às questões anuladas serão distribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.

16. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

16.1 Todos os resultados serão divulgados no endereço eletrônico: https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante do item **19** desta Chamada Pública.

17. DAS MATRÍCULAS

- **17.1** A relação dos candidatos aprovados será divulgada no endereço eletrônico: https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br respeitando-se o número de vagas disposto no Item 3.1 e a ordem da classificação final. A matrícula será realizada no Sistema 1doc, sendo comunicado pelo endereço eletrônico https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br.
- 17.2 Na data e horário informados para matrícula, todos os aprovados/classificados convocados deverão acessar o Sistema 1doc da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, para proceder a matrícula e à assinatura Contrato Padrão de Matrícula (ANEXO



I).

- **17.3.** Para formalização da matrícula os candidatos deverão obrigatoriamente anexar os seguintes documentos:
 - I. Cédula de Identidade RG;
- II. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- III. CPF;
- **IV.** Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino;
- V. Comprovante de endereço;
- **VI.** Carteira ou comprovante de inscrição com o número do registro do Conselho Profissional da Categoria para a qual concorre;
- **VII.** Declaração expedida pelo Conselho Profissional de sua categoria atestando que o candidato se encontra em situação regular;
- VIII. Contrato Padrão de Matrícula assinado (ANEXO I),
 - IX. Termo de adesão ou recusa de moradia residentes (ANEXO VIII);
 - X. Número de conta CORRENTE (não será aceito outro tipo de conta) e agência bancária Bradesco ou Santander (cópia de cartão bancário) de titularidade do candidato;
 - XI. Número de inscrição do PIS ou PASEP;
- XII. Fotografia ¾ atualizada;
- **XIII.** Cópia da apólice do Seguro de Vida, de responsabilidade do residente;
- XIV. Certidões negativas criminais:emitida pelo Poder Judiciário Estadual da Paraíba; emitida pelo Poder Judiciário Estadual do(s)Estado(s) ao(s) qual(is) exerce(m) suas atividades profissionais (se inscritos em Conselho Profissional abrangente de outro Estado da Federação);emitida pelo Poder Judiciário Federal (Justiça Federal);
- **XV.** Certidões negativas de débitos emitidas pela Receita Federal e pela Secretaria Municipal da Receita de João Pessoa;
- **XVI.** Cópia do Diploma e/ou declaração de conclusão de graduação e pós- graduação (se tiver).;
- **XVII.** Cartão de vacinação atualizado, com comprovação de vacinação contra Coronavírus, Tétano, Sarampo, Difteria e Hepatite B.
 - 17.4. Não será aceita a entrega ou juntada posterior de documentos.



- 17.5. O candidato convocado (aprovado/classificado) que não acessar o sistema, no dia e horário determinado na convocação para formalização da matrícula anexando os documentos exigidos no item 17.3, será eliminado desta seleção e perderá, automaticamente, o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, de acordo com a ordem de classificação e categoria de núcleo profissional.
- **17.6**. Em caso de empates, serão adotados os critérios de desempate conforme descrito neste Edital item 14.
- **17.7.** No caso de outra nacionalidade, apresentar a documentação conforme descrito no item 4.1.II.
- **17.8** As matrículas são de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa SMS/JP.

18. DOS CANDIDATOS APROVADOS

- **18.1** Ocorrerá a chamada dos candidatos aprovados quando as vagas, por categoria profissional, não forem preenchidas pelos candidatos aprovados/classificados, ou desistência do residente matriculado.
- 18.2 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido em resolução da Comissão Nacional de Residência, ressaltando que o candidato deverá estar preparado com a documentação necessária para matrícula até o prazo final estabelecido para matrícula, não sendo aceitas quaisquer alegações de desproporção de prazo para apresentação de documentos e matrícula em relação aos demais candidatos convocados anteriormente.
- **18.3.** O candidato que opte pela desistência do cumprimento do Programa de Residência deverá preencher, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da desistência, requerimento próprio, no qual fique formalizada a sua intenção, sendo este apresentado via Sistema 1Doc João Pessoa utilizado pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, no mesmo protocolo de sua matrícula, em arquivo PDF, devidamente assinado.

19. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES



ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO	17/09/2025 até 18/09/2025		Sistema 1Doc https://joaopessoa.1Doc.com.br/atendim ento; Assunto "SMS – Solicitação IsençãoTaxa - Processo Seletivo Residência Médica 2026"
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA ISENÇÃO	25/09/2025	Até às 23:59h	Através do site: https://transparencia.joaopessoa.pb.gov. br
~	25/09/2025 até 26/09/2025	Até às 17h	Através do mesmo protocolo de requerimento de isenção
RESULTADO DO RECURSO DA ISENÇÃO	30/09/2025	Até às 23:59h	Através do site: https://transparencia.joaopessoa.pb.gov. br
INSCRIÇÃO GERAL	13/10/2025 a 27/10/2025	do dia 27/10/2025	sīstema 1Doc https://joaopessoa.1Doc.com.br/atendim ento; Assunto: "SMS – Requerimento inscrição Processo Seletivo Residência Médica 2026"
DIVULGAÇÃO DE LISTA HOMOLOGADA	30/10/2025	Até às 23:59h	Através do site: https://transparencia.joaopessoa.pb.gov. br
REALIZAÇÃO DA PROVA	22/11/2025	08h às 13h	Faculdade UNIESP, situada na BR-230, Km 14 - s/n - Morada Nova, Cabedelo - PB, 58109-303
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	22/11/2025		Através do site: https://transparencia.joaopessoa.pb.gov. br



RECURSO A GABARITO	O 22/11/2025 a 24/11/2025		Através do mesmo protocolo de requerimento de inscrição
RESULTADO D RECURSO D GABARITO		Até às 23:59h	Através do site: https://transparencia.joaopessoa.pb.gov. br
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	12/12/2025	Até às 23:59h	Através do site: https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br
RECURSO A RESULTADO	O 15/12/2025	Até às 17h	Através do mesmo protocolo de requerimento de inscrição
RESULTADO FINAL PÓ RECURSO	20/12/2025 OS	Até às 23:59h	Através do site: https://transparencia.joaopessoa.pb.gov. br
MATRÍCULA	02/02/2026	Até às 17h	Via Sistema 1Doc Assunto: "SMS – Matrícula Processo Seletivo Residência Médica 2026

20. DA SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

- **20.1.** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá:
 - I. Solicitá-lo, **até o término das incrições**, por meio do mesmo protocolo que tenha requerido a inscrição, via Sistema 1Doc, da prefeitura de João Pessoa;
- II. Enviar a imagem legível do laudo médico que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de



Medicina (CRM).

- **20.1.1** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
- a) Solicitá-la, até o término das incrições, por meio do mesmo protocolo que tenha requerido a inscrição, via Sistema 1Doc, da prefeitura de João Pessoa;
- **b**) Enviar a imagem legível da certidão de nascimento da criança ou documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data do nascimento.
- **20.1.2.** Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- **20.1.3.** O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida neste item ou que enviar a documentação incompleta ou ilegível não terá a solicitação de atendimento especial deferida.
- **20.1.4** O candidato que não solicitar atendimento especial até o término das inscrições **e não especificar quais recursos serão necessários,** terá a solicitação de atendimento especial indeferida.
- 20.1.4.1 Apenas o envio de laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.
- **20.2.** O resultado da solicitação de atendimento especial será respondida individualmente a cada candidato por meio do mesmo protocolo que tenha requerido o pedido e a inscrição, via Sistema 1Doc, da prefeitura de João Pessoa.

21. DA MORADIA PARA MÉDICOS RESIDENTES

- **21.1.** Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 6.932/1981, artigo 4º, §5º, inciso III, a Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa (SMS-JP) poderá disponibilizar moradia, como benefício in natura, aos médicos residentes regularmente matriculados em programas de Residência Médica vinculados à Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) no Hospital Municipal Santa Isabel João Pessoa/PB.
- **21.2.** Serão elegíveis ao benefício exclusivamente os médicos residentes da SMS-JP, não sendo contemplados estudantes, internos, estagiários, servidores, empregados



públicos ou demais colaboradores vinculados à SMS-JP ou a quaisquer outras instituições.

- **21.3.** As moradias serão disponibilizadas conforme a demanda estimada e terão validade apenas durante o período regular da residência médica, encerrando-se automaticamente com o término do programa.
- **21.4**. As unidades serão coletivas, com dois ou mais residentes por quarto, e organizadas de acordo com critérios de convivência e divisão de gênero. A moradia será ofertada em estrutura pertencente ou vinculada ao Hospital Municipal Santa Isabel.
- **21.5.** Os médicos residentes interessados deverão manifestar seu interesse ou recusa por meio do Termo de Adesão ou Recusa de Moradia (ANEXO VIII), que deverá ser assinado digitalmente (com certificado digital) e enviado, em formato PDF, no momento da matrícula, conforme item 17.3.
- **21.6.** O não envio do referido termo no prazo estabelecido poderá ensejar a perda do direito à moradia.
- **21.7.** O fornecimento da moradia não gera direito a auxílio em pecúnia ou reembolso, tampouco configura vínculo empregatício ou contratual com a SMS-JP.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **22.1** As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante item 19 deste Edital, poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade, mediante publicação no site da transparência, nos mesmos moldes deste Instrumento, comunicados ou erratas.
- 22.2 É de responsabilidade do candidato sempre acompanhar, não sendo aceitas quaisquer alegações de desconhecimento ou conhecimento intempestivo da alteração ou atualização das regras deste edital.
- **22.3.** As matrículas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e projetos ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, ou observada a disponibilidade orçamentária do Programa Nacional de Bolsas para Residência Médica, conforme regulamento federal e, sobretudo, interesse e conveniência no âmbito da Administração Pública.



22.4. Os casos omissos nesta Chamada Pública serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo para Residência Médica, responsável pelo processo seletivo.

João Pessoa, 12 de setembro de 2025.

Luis Ferreira de Sousa Filho

Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa



ANEXO I

CONTRATO PADRÃO DE MATRÍCULA

CONFORME ART. 3º DA LEI 6.932, DE 09/07/81, DA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA.

OBS: PREENCHER COM LETRA DE FORMA E SEM RASURAS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) RESIDENTE									
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA:									
DADOS PESSO	AIS:								
NOME: CPF:									
FILIAÇÃO:									
DATA NASCIMI	ENTO:	ESTA	ADO	CIVIL:				COR/OF	RIGEM ÉTNICA:
NACIONALIDA	DE:			NATU	RA	LIDADE	:		
RG:	ÓRGÃO EX	PEDID	OR:			UF:		DATA E	EXPEDIÇÃO:
PIS/PASEP/NIT:									
TÍTULO:									
EMAIL: CONTATO: ()									
ESPECIALIDADE: CRM: UF:			UF:						
ENDEREÇO									
RUA: CEP:									
BAIRRO: CIDADE: UF:				UF:					
DADOS BANCÁ	RIOS								
BANCO:		AGÊNCIA:			CONTA CORRENTE:				
BANCO:		AGÊNCIA:			CONTA CORRENTE:				

CLÁUSULA 1ª: O (a) portador (a) das informações acima citadas, declara estar ciente dos termos deste Contrato de matrícula, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa e o (a) Médico(a) Residente, que lhe assegura o direito de realizar Estágio de Residência Médica, como bolsista, sem vínculo empregatício, dentro das Normas e



disposições legais da Comissão Nacional de Residência Médica, a cujo cumprimento se obriga:

obriga:		
I. ANO	O presente CONTRATO PADRÃO DOS, iniciando-se em 01/03/2026 e previsão o	
	O(a) Médico(a) Residente que não se apre o terá o mesmo cancelado , perdendo o di cado o candidato subsequente, conforme etivo.	reito de cursar a Residência Médica,
III. disposições no	Além do contido neste Contrato, o(a) a cormativas legais e regulamentares que disc	
IV. partes.	O presente termo não cria vínculo empre	gatício de qualquer natureza entre as
cumprir todas	O(a) Médico(a) Residente declara aceit 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e r s as disposições deste contrato, do Regimen Nacional de Residência Médica.	nove centavos), comprometendo-se a
	A carga horária e as atividades desenvolv Nacional de Residência Médica, respeitan ais, incluindo plantões.	
	O(a) Médico(a) Residente compromete- resguardando todas as informações de os e dados acadêmicos a que tiver acesso d	pacientes, prontuários, documentos
	2 ^a : Os casos omissos serão resolvidos pel cia, pela CNRM.	a COREME e/ou pela CEREM e, em
	3 ^a : As partes elegem o foro da sede da Instrentes da interpretação e execução do pres	
	João Pessoa,	de de 2026.
Méd	dico(a) Residente	Coordenação da COREME/SMS/JP



ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSOS

conformidade com a	•	CPF, dência Médica, edital nº 010/2025, em , apresento recurso junto a Comissão de a decisão:
O Lista de isenç	ção	O Gabarito
O Indeferimen	to de inscrição	O Resultado.
Os argumentos com	os quais contesto a referida o	decisão são:
Para fundamentar, es	ssa contestação encaminho a	nexos osseguintes documentos
/ textos/ referências	s:	
Nestes termos, aguar	do deferimento.	
Jo	oão Pessoa,	
	Assinatura do (a) ca	andidato (a)



ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DECLARAÇÃO DE HIPOSUFICIÊNCIA

Eu,	CPF
inscrito (a) na Seleção do Programa o	de Residência Médica, edital nº 0010/2025, em Pública, declaro, sob as penalidades da lei, para
	o art. 5° do do Decreto n° 11.016, de 29 de março
	mica se revela hipossuficiente para arcar com o
A referida condição de hipossuficiência e	econômica justifica-se em razão de:
(X) possuir perfil de renda familiar de	e até meio salário-mínimo vigente.
Por ser expressão da verdade, assino a p direito.	presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins de
	João Pessoa,
Assinatura	a do (a) candidato (a)



ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO

CLÍNICA MÉDICA

PROPEDÊUTICA: RESPIRATÓRIA, CARDIOVASCULAR, GASTROINTESTINAL, HEMATOLÓGICA URINÁRIA. REUMATOLÓGICA, E **NEUROLÓGICA:** SISTÊMICA: HIPERTENSÃO ARTERIAL INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA: ARRITMIAS CARDÍACAS: DOENCA ARTERIAL CORONÁRIA FORMAS AGUDAS E CRÔNICAS; DOENÇAS DO PERICÁRDIO; DOENÇAS DO ENDOCÁRDIO; DIABETES MELLITUS; DOENÇAS DA TIRÓIDE; DOENÇAS DAS SUPRARENAIS E GONADAS; DOENÇAS DA HIPÓFISE; DOENÇAS NUTRICIONAIS; DISLIPIDEMIAS; DOENÇA PULMONAR **OBSTRUTIVA** CRÔNICA E ASMA; TUBERCULOSE PULMONAR; HIPERTENSÃO PUMONAR; **PARASITOSES** HIPERTENSÃO PORTAL: **INTESTINAIS:** ICTERÍCIAS: ANEMIAS; LEUCOSES; IMUNOLOGIA BÁSICA; INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA E CRÔNICA; DOENÇAS CEREBRO-VASCULARES; CHOQUES; COLAGENOSES: VASCULITES; LES (LUPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO): DISTÚRBIOS DO METABOLISMO ÁCIDO-BASE E HIDROELETROLÍTICO; INFECCÕES URINÁRIAS ALTAS E BAIXAS; DOENCAS SEXUALMENTE **GLOMERULONEFRITES** TRANSMITIDAS, AIDS: E S.NEFROTICA: HEMORRAGIAS DIGESTIVAS ALTA E BAIXA; NEOPLASIAS DO APARELHO DIGESTIVO; ESOUISTOSSOMOSE; HEPATITES; FEBRE REUMÁTICA; FEBRE TIFÓIDE; DENGUE; ÚLCERA PÉPTICA; DOENÇAS DO ESÔFAGO; DOENÇA DE CHAGAS; ENDOCARDITE INFECIOSA; CARCINOMA BRONCOGÊNICO; INFECCÕES RESPIRATÓRIAS: DIARRÉIAS: ARTRITES: OSTEOARTROSE: HANSENIASE: LEISHMANIOSE: MICOSES; PÊNFIGO: **MENINGITES:** DISTÚRBIOS DA COAGULAÇÃO; LINFOMAS. HIPERTENSÃO INTRACRANIANA; MANUSEIO DAS CONVULSÕES; CRISE TIREOTÓXICA; COMAS; COAGULAÇÃO INTRAVASCULAR DISSEMINADA, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA E CRÔNICA, DELIRIUM, ALTERAÇÕES COMPORTAMENTO. NEOPLASIAS. ECZEMAS. PSORÍASE. **MICOSES** PROFUNDAS, HANSENÍASE,

BIBLIOGRAFIA:

• GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. (Eds.). Goldman-Cecil: tratado de medicina interna. 26. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022.



- JAMESON, J. Larry; FAUCI, Anthony S.; KASPER, Dennis L.; HAUSER, Stephen L.; LONGO, Dan L.; LOSCALZO, Joseph (Eds.). Medicina interna de Harrison. 21. ed. Rio de Janeiro: Artmed, 2023. 2 v.
- GOLIN, Valdir; SPROVIERI, Sandra Regina S. Condutas em urgências e emergências para o clínico. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2012.
- AZEVEDO, Luciano César Pontes de; TANIGUCHI, Leandro Utino; LADEIRA, José Paulo; BESEN, Bruno Adler Maccagnan Pinheiro. Medicina intensiva: abordagem prática. 5. ed. Barueri: Manole, 2022.
- MASTENBJÖRK, M.; MELONI, S. Advanced cardiovascular life support: provider manual. Medical Creations, 2020.
- VERONESI, Ricardo; FOCACCIA, Roberto. Tratado de infectologia. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2007.
- RIELLA, M. C. Princípios de nefrologia e distúrbios hidroeletrolíticos. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.
- VILAR, Lúcio (Coord.). Endocrinologia clínica. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2025.
- UPTODATE. UpToDate: evidence-based clinical decision support. Waltham, MA: Wolters Kluwer, [s.d.]. Disponível em: https://www.uptodate.com

CIRURGIA GERAL

RESPOSTAS ENDÓCRINO-METABÓLICA AO TRAUMA; CUIDADOS PRÉ E PÓS-CIRÚRGICAS OPERATÓRIOS: INFECÇÕES ANTIBIOTICOTERAPIA: E NUTRIÇÃO EM CIRURGIA; EQUILÍBRIO HIDRO-ELETROLÍTICO E ÁCIDO-BÁSE DO PACIENTE; CICATRIZAÇÃO E CUIDADOS COM A FERIDA CIRÚRGICA; TRANSFUSÃO SANGUÍNEA, HEMOSTASIA E COMPLICAÇÕES TRANSFUSIONAIS; CHOQUE; PRINCÍPIOS GERAIS DE TÉCNICA OPERATÓRIA; FATORES DE RISCO NO PACIENTE CIRÚRGICO; PRINCÍPIOS GERAIS DA CIRURGIA ONCOLÓGICA; MONITORIZAÇÃO DO PACIENTE CIRÚRGICO; CIRURGIA LAPAROSCÓPICA; HÉRNIAS DA PAREDE ABDOMINAL; ABSCESSO HEPÁTICO; AFECÇÕES BENIGNAS DA REGIÃO CERVICAL; NEOPLASIAS MALIGNAS DA TIREÓIDE; TUMORES BENIGNOS, CISTOS, DIVERTÍCULOS DO ESÔFAGO: DISTÚRBIOS MORTILIDADE ESOFÁGICA: DA CÁUSTICA DO ESÔFAGO; DOENÇA DO REFLUXO GASTRO-ESÔFAGICO;



ESÔFAGO DE BARRET: MEGAESÔFAGO CHAGÁSICO-ACALASIA: TUMORES MALIGNOS DO ESÔFAGO E DO CÁRDIA; DOENCA ULCEROSA PÉPTICA GASTRODUODENAL; TUMORES BENIGNOS DO ESTÔMAGO; TUMORES MALIGNOS DO ESTÔMAGO; SÍNDROMES PÓS-GASTRECTOMIAS; OBESIDADE MÓRBIDA: CIRURGIA BARIÁTRICA: CIRURGIA VIDEOLAPAROSCÓPICA: COLECISTOPATIAS; NEOPLASIA DO FÍGADO, VIAS BILIARES E PÂNCREAS; HIPERTENSÃO PORTAL: NEOPLASIASDA VIA **BILIAR** PRINCIPAL: AGUDA E CRÔNICA: NEOPLASIAS PANCREÁTICAS: **PANCREATITES** TUMORES DO DUODENO, JEJUNO, ÍLEO (INTESTINO DELGADO); APÊNDICITE AGUDA (TUMORES CARCIÓIDES- SÍNDROME CARCINOIDE): DOENCA DIVERTICULAR DO CÓLON; NEOPLASIAS BENIGNAS DO CÓLON; NEOPLASIA MALIGNA COLORRETAL; CIRURGIA ONCOLÓGICA; DOENÇA DE CROHN; COLITE ULCERATIVA: PATOLOGIAS ORIFICIAIS: CARCINOMA DO CÓLON. RETO E ÂNUS; TRANSPLANTE DE FÍGADO, PÂNCREAS E RIM.

BIBLIOGRAFIA:

- TOWNSEND, C. M.; BEAUCHAMP, R. D.; EVERS, B. M.; MATT, K. L. Sabiston: Tratado de cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna. 21. ed. São Paulo: Elsevier, 2024. 2 v.
- UpToDate. Disponível em: https://www.uptodate.com.

GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA

OBSTETRÍCIA: PROPEDÊUTICA CLÍNICA E PROPEDÊUTICA SUBSIDIÁRIA EMOBSTETRÍCIA; ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL À GESTANTE HABITUAL E ÀGESTANTE DE ALTO-RISCO; ESTUDO CLÍNICO E ASSISTÊNCIA AO PARTO NAS APRESENTAÇÕES CEFÁLICAS E PÉLVICAS: PUERPÉRIO NORMAL E PUERPÉRIO PATOLÓGICO; SÍNDROMES HEMORRÁGICAS DA GESTAÇÃO; SÍNDROMES HIPERTENSIVAS NA GESTAÇÃO; INFECÇÕES PERINATAIS; PREMATURIDADE FETAL; DOENÇAS INTERCORRENTES NA GESTAÇÃO; TOCURGIA. GINECOLOGIA: ANATOMIA E FISIOLOGIA DO APARELHO REPRODUTOR FEMININO: AMENORRÉIA E SANGRAMENTO UTERINO ANORMAL: CICLO MENSTRUAL: PROPEDÊUTICA CLÍNICA EPROPEDÊUTICA SUBSIDIÁRIA EM GINECOLOGIA; CLIMATÉRIO; PLANEJAMENTOFAMILIAR; **DOENCAS SEXUALMENTE** TRANSMISSÍVEIS: **ENDOMETRIOSE:** UROGINECOLOGIA: PATOLOGIAS BENIGNAS E MALIGNAS DE OVÁRIO. ÚTERO ETRATO GENITAL INFERIOR PATOLOGIAS BENIGNAS E MALIGNAS DA MAMA.

BIBLIOGRAFIA:



- SCHORGE, J. O.; et al. *Ginecologia*. Revisão técnica: Suzana Arenhart. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (FEBRASGO). *Tratado de Ginecologia*. Vol. 1–2. Rio de Janeiro: Revinter.
- REZENDE, J.; MONTENEGRO, C. A. B. *Obstetrícia Fundamental*. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- ZUGAIB, M. *Obstetrícia*. 4. ed. Barueri: Manole, 2019. Ilustração de capa: *Agora eu já sei*, de Walter Nomura (Tinho).

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE):

DETERMINANTES DO PROCESSO SAÚDE - DOENCA; HISTÓRIA NATURAL DA **NÍVEIS** PREVENÇÃO; VIGILÂNCIA DOENÇA; E **MEDIDAS** DE EPIDEMIOLÓGICA; EPIDEMIOLOGIA DESCRITIVA; INDICADORES DE SAÚDE; TIPOS DE ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS; EPIDEMIOLOGIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS; ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS COM O PROCESSO DE TRABALHO; EVOLUÇÃO E HISTÓRIA DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO BRASIL; SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: ASPECTOS JURÍDICOS E ORGANIZACIONAIS; POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, PRINCIPIOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ATENÇÃO AOS PROBLEMAS PREVALENTES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

BIBLIOGRAFIA:

- AGÊNCIA SUS. Programa Médicos pelo Brasil.
- BRASIL. Governo Federal. Programa Médicos pelo Brasil. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/mais-medicos. Acesso em: 12 set. 2025.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Calendário de vacinação*. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/calendario. Acesso em: 12/09/2025.



- BRASIL. Ministério da Saúde. *Linhas de Cuidado Obesidade no adulto*. Disponível em: https://linhasdecuidado.saude.gov.br/portal/obesidade-no-adulto/. Acesso em: 12/09/2025
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Linhas de Cuidado Hipertensão Arterial Sistêmica* (*HAS*) no Adulto. Disponível em: https://linhasdecuidado.saude.gov.br/portal/todas-linhas. Acesso em: 12/09/2025.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil.* 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculos e_brasil_2_ed.pdf. Acesso em: 12/09/2025
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Rastreamento APS Câncer de mama*. Disponível em: https://linhasdecuidado.saude.gov.br/portal/cancer-de-mama/unidade-de-atencao-primaria/rastreamento-diagnostico/#pills-rastreamento-diagnóstico. Acesso em: 12/09/2025
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência. *Atenção Domiciliar na Atenção Primária à Saúde* [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2020. 98 p. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br. Acesso em: 12/09/2025.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde; Secretaria de Atenção à Saúde. *Política Nacional de Promoção da Saúde: PNPS, Anexo I da Portaria de Consolidação nº* 2, de 28 de setembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 Aprova a Política Nacional de Atenção Básica*. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br. Acesso em: 12/09/2025.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Conceitos de Saúde. 2. ed. Brasília: UNA-SUS,
 2016. Disponível em:
 https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/3332/1/2mod_conc_saude_2016.pdf.

Acesso em: 12/09/2025.



- DUNCAN, B. B.; SCHMIDT, M. I.; GIUGLIANI, E. R. J.; DUNCAN, M. S.; GIUGLIANI, C., organizadores. *Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências*. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2022.
- GUSSO, G.; LOPES, J. M. C.; DIAS, L. C., organizadores. *Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática*. Porto Alegre: Artmed, 2019.
- INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede. *Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero*. 2. ed. rev. atual. Rio de Janeiro: INCA, 2016.
- INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. Diretrizes para a detecção precoce do câncer de mama no Brasil. Rio de Janeiro: INCA, 2015.
- ROUQUAYROL, M. Z.; GURGEL, M. *Rouquayrol: Epidemiologia e Saúde*. 8. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2018.
- SAVASSI, L. C. M.; et al., editores. *Tratado de Atenção Domiciliar*. 1. ed. Santana de Parnaíba, SP: Manole, 2022.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS). *Manual de Teleconsultas*. Porto Alegre: UFRGS, 2021. Disponível em: https://www.ufrgs.br/telessauders/documentos/telecondutas/manual_teleconsultas.pdf. Acesso em: 12/09/2025.

PEDIATRIA

DISTÚRBIOS DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS: **ÁCIDO-BASE:** DESNUTRIÇÃO; CETOACIDOSE DIABÉTICA; INFEÇÕES DO TRATO URINÁRIO; INSUFICIÊNCIA SINDRÔME NEFRÍTICA: **RENAL**: **CARDIOPATIAS** INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGÊNITAS: CONGESTIVA; **DOENCA** REUMÁTICA; MIOCARDITES; PNEUMOPATIAS INFLAMATÓRIAS AGUDAS; ASMA; INFECÇÕES DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES; ARTRITE REUMATÓIDE; LÚPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO; ARTRITE SÉPTICA; MENINGITES; CONVULSÕES NA CRIANÇA; DIARRÉIA AGUDA E CRÔNICA; PARASITOSES



INTESTINAIS; ALERGIA ALIMENTAR; CLASSIFICAÇÃO DO RECÉM- NASCIDO; RECÉM- NASCIDO PRÉ-TERMO; FILHO DE MÃE DIABÉTICA; DOENÇAS HEMORRÁGICAS DO RECÉM-NASCIDO; SEPTICEMIA; TORCHS; DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS DO RECÉM-NASCIDO; ALIMENTAÇÃO NOS DOIS PRIMEIROS ANOS DE VIDA; CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO; OSTEOMIELITE; DOENÇAS EXANTEMÁTICAS; TUBERCULOSE; HEPATITES; SINDRÔME DE IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA; ANEMIAS NA CRIANÇA; COAGULOPATIAS NA CRIANÇA; VACINAS; ATENÇÃO INTEGRADA ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA (AIDPI); ICTERÍCIA NEONATAL BIBLIOGRAFIA:

BIBLIOGRAFIA:

- LOPEZ, F. A.; CAMPOS JUNIOR, D. Tratado de pediatria. 2. ed. Barueri: Manole, 2009.
- CANGIANI, M.; POSSO, I. P.; POTÉRIO, M. B.; et al. Tratado de anestesiologia: SAESP. 6. ed. São Paulo: Atheneu, 2011.
- BARASH, P. G.; CULLEN, B. F.; STOELTING, R. K.; et al. Clinical anesthesia. 6th ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2009.

PROGRAMAS DE ACESSO COM PRÉ-REQUISITOS

NEONATOLOGIA

DO PROGRAMA: O programa versará sobre conhecimentos em pediatria, com nível de complexidade exigido ao pediatra geral.

BIBLIOGRAFIA:

- BEHRMAN, R. E.; KLIEGMAN, R. M.; STANTON, B. F.; ST. GEME, J.; SCHOR, N. F. *Nelson Tratado de Pediatria*. 21. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2022.
- LOPES, F. A.; CAMPOS JR., D. *Tratado de Pediatria*. 3. ed. Barueri: Manole, 2014.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil*. Brasília: Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, PNCT, 2011. 1. Normas, manuais, informes técnicos e portarias do MS publicadas e vigentes até o ano de 2017.



- BRASIL. Ministério da Saúde. *Protocolo e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes*. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Dengue Diagnóstico e Manejo Clínico Adulto e Criança*. 5. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016.
- CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM). *Código de Ética Médica*. Resolução nº 1.931/2009. Disponível em: http://www.cfm.org.br. Acesso em: 12/09/2025.
- BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA (SBP). *Manual de Reanimação Neonatal*. 6. ed. São Paulo: SBP, 2016.
- AMERICAN HEART ASSOCIATION. *Pediatric Advanced Life Support: Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care.* Julho, 2015. Disponível em: http://www.heart.org/HEARTORG/CPRAndECC/HealthcareTraining/Pediatrics/Pediatri c-Advanced-LifeSupport-PALS_UCM_303705_Article.jsp#.VkDG5r5Tu1s. Acesso em: 12/09/2025.
- KLIEGMAN, R. M.; ST. GEME, J. W.; BLUM, N. J.; SHAH, S. S.; TASKER, R. C.; WILSON, K. M. *Nelson textbook of pediatrics*. 21. ed. Philadelphia: Elsevier, 2019.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA (SBP). *Documentos Científicos da SBP*. Atualizados até março/2017. Disponível em: <<u>www.sbp.com.br</u>>. Acesso em: 12/09/2025.
- PIVA, J.; CELINY, R. *Medicina Intensiva em Pediatria*. 2. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2014.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Atenção à Saúde do Recém-Nascido: Guia para os Profissionais da Saúde*. 2. ed. atualizada. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014. Vols. 1–4.
- MARCONDES, E.; VAZ, F. A. C.; RAMOS, J. L. A.; OKAY, Y. *Pediatria básica*.
 ed. São Paulo: Sarvier, 2018. 2 v.



- AMERICAN ACADEMY OF PEDIATRICS. *Red book: report of the Committee on Infectious Diseases.* 32nd ed. Itasca, IL: AAP, 2021.
- GOMES, M. A.; PETROIANU, A. *Protocolos de urgência e emergência em pediatria*. 2. ed. Belo Horizonte: Folium, 2019.
- MARTINS, F. L. M.; LOPES, J. M. A.; RODRIGUES, M. M.; et al. *Neonatologia:* princípios e práticas. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2022.
- CLETO, T. L.; DIAS, M. F.; PEREIRA, R. S.; et al. *Emergências pediátricas: uma abordagem prática*. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2021.
- AMERICAN HEART ASSOCIATION. Suporte avançado de vida em pediatria (PALS): manual do profissional. Dallas: AHA, 2020.
- ZORZI, J. L.; BAZZANO, F. C. B. *Manual de residentes em pediatria*. 2. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2019.

COLOPROCTOLOGIA

DO PROGRAMA: AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA /PÓS OPERATÓRIA E PROPEDÊUTICA EM COLOPROCTOLOGIA; AFECÇÕES RELACIONADAS À CIRURGIA COLORRETOANAL ELETIVA E DO TRAUMA(CONVENCIONAL E VIDEOLAPAROSCÓPICA); URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS CIRÚRGICAS; FISIOLOGIA DO CÓLON, ANATOMIA Ε RETO E ÂNUS: MÉTODOS EM DIAGNÓSTICOS COLOPROCTOLOGIA: **EXAMES** RADIOLÓGICOS. TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, PET-SCAN, MANOMETRIA ANORRETAL E ULTRASSONOGRAFIA ENDORRETAL, COLONOSCOPIA E RETOSSIGMOIDOSCOPIA ; DOENÇA HEMORROIDÁRIA; ABSCESSOS E FÍSTULAS ANORRETAIS; FISSURA ANAL; HIDRADENITE SUPURATIVA: **DOENÇA** PILONIDAL; **INFECÇÕES SEXUALMENTE** TRANSMISSÍVEIS EM COLOPROCTOLOGIA PROLAPSO DO INCONTINÊNCIA ANAL; OBSTRUÇÃO INTESTINAL; PÓLIPOS E SÍNDROMES POLIPÓIDES DO INTESTINO GROSSO; BIOLOGIA MOLECULAR E CÂNCER COLORRETAL HEREDITÁRIO; RASTREAMENTO E PREVENÇÃO DO CÂNCER COLORRETAL; CÂNCER COLORRETAL, DO ÂNUS E CANAL MEGACÓLON: **DOENÇA** DE CROHN Ε RETOCOLITE **ULCERATIVA** INESPECÍFICA; DOENÇAS ISQUÊMICAS E INFLAMATÓRIAS DO CÓLON E RETO; DOENÇA DIVERTICULAR DO CÓLON; HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA; COLOSTOMIAS E ILEOSTOMIAS; DISTÚRBIOS DA EVACUAÇÃO.



BIBLIOGRAFIA:

STEELE, S. R.; HULL, T. L.; et al. *Manual ASCRS de Cirurgia de Cólon e Cirurgia Retal*. 3. ed.: DiLivros, 2020.

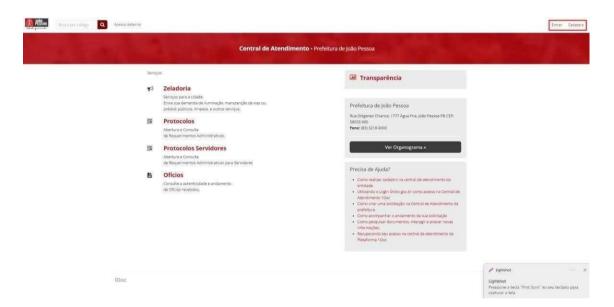
ATENÇÃO: Serão referências complementares manuais e protocolos publicados pelo Ministério da Saúde em suas versões atualizadas.



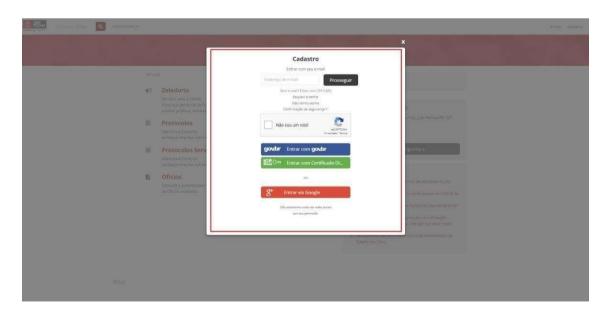
ANEXO V

PASSO A PASSO CADASTRO 1DOC – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Acessar o site joaopessoa.1doc.com.br/atendimento. No canto superior direito, tem a opção entrar e cadastro.

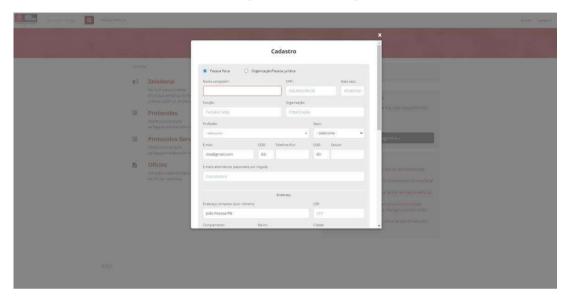


2. Clicar em Cadastro, você pode estar criando um acesso

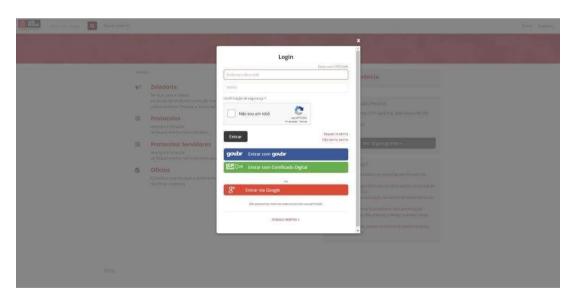




3. Preencher os campos necessários para cadastro.

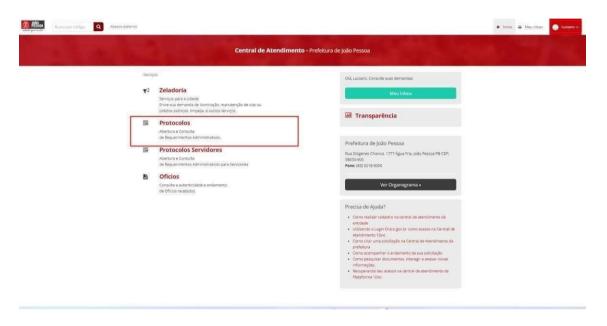


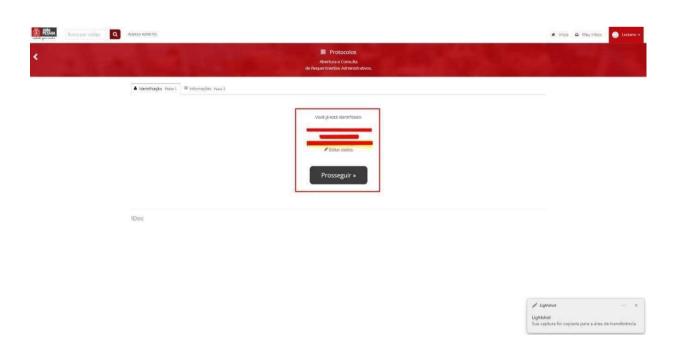
- **4.** Clicando em **Entrar**, <u>caso já tenha acesso</u> ao Sistema 1Doc pela Prefeitura de João Pessoa, pode utilizar e- mail e senha de cadastro ou **Entrar via Google.**
- 5. Confirma a identificação.





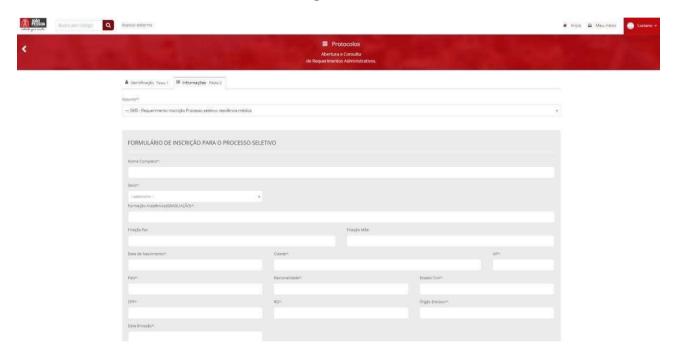
6. Para fazer a sua inscrição, escolha a opção Protocolos, na Central de Atendimento.







- 7. Escolhe o Assunto SMS Requerimento inscrição Processo Seletivo Residência Médica 2026.
- 8. Preenche o formulário e protocola.



OBS1.: Será gerado um número de protocolo processual. As movimentações e tramitações acerca do processo seletivo que o candidato houver requerido inscrição correrão EXCLUSIVAMENTE dentro deste protocolo e as movimentações serão enviadas automaticamente ao e-mail cadastrado do candidato, o qual se incumbirá de verificar com frequência informativos remetidos e atentar para eventuais prazos concedidos.

OBS2.: Importante que o candidato acesse seu protocolo com seu login e senha, assim como acompanhe todas as alterações e comunicações que porventura sobrevenham, diretamenet no portal da transparência do municipio.



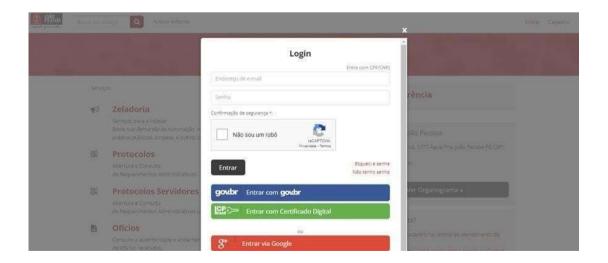
ANEXO VI

PASSO A PASSO SISTEMA 1DOC - RECURSOS

Acesso a Central de Atendimento, utilize a opção de entrar.



Usando o e-mail e senha já previamente cadastrada para confirmar o acesso





Utilize a **opção de "Meu Inbox"**, para visualizar o protocolo desejado.



Escolha o seu protocolo realizado para abertura de inscrição.



Utilize a opção de Interagir em Protocolo para realizar seu recurso, podendo anexar arquivos.





ANEXO VII

PASSO A PASSO CADASTRO 1DOC – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

1. Seguir passo a passo do Anexo V, até o item 6;

••••

- 7. Escolhe o Assunto: SMS Solicitação Isenção Taxa Processo Seletivo Residência Médica 2026
- 8. Preenche o formulário e protocola.

OBS: Será gerado um número de protocolo processual. As movimentações e tramitações acerca do processo seletivo que o candidato houver requerido inscrição correrão EXCLUSIVAMENTE dentro deste protocolo e as movimentações serão enviadas automaticamente ao e-mail cadastrado do candidato, o qual se incumbirá de verificar com frequência informativos remetidos no portal de transparencia e atentar para eventuais prazos concedidos.



ANEXO VIII

TERMO DE ADESÃO OU RECUSA DE MORADIA (No Hospital Municipal Santa Isabel – João Pessoa/PB)

Isabel – João Pessoa/PB)
Nome Completo:
CPF: RG:
Programa de Residência Médica:
Ano da Residência: R1 () R2 () R3 () Outro:
E-mail:Telefone: ()
DECLARAÇÃO
Tendo ciência das disposições legais previstas na Lei Federal nº 6.932/1981, e das normas constantes do Edital do Processo Seletivo de Residência Médica da SMS-JP, declaro, para os devidos fins, minha manifestação quanto ao interesse em utilizar moradia disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa (SMS-JP), no Hospital Municipal Santa Isabel, durante o período de minha residência médica.
() ADESÃO
Declaro que TENHO INTERESSE em receber moradia oferecida pela SMS-JP, ciente
de que:
 ✓ O benefício é concedido in natura (uso do espaço), não em pecúnia;
✓ A moradia será coletiva, com dois ou mais residentes por quarto;
 ✓ A moradia será disponibilizada enquanto durar a residência e poderá ser revogada a qualquer momento por descumprimento das regras de convivência ou encerramento do programa; ✓ Estou sujeito(a) às normas e regulamentos da COREME e da SMS-JP.
Estou sujeito(u) us normus e regulamentos da COREIVIE e da SIVIS 31.
() RECUSA
Declaro que NÃO TENHO INTERESSE em receber moradia fornecida pela SMS-JP
durante o período da residência médica, ciente de que essa decisão é de minha inteira
responsabilidade e que não poderá ser revertida, salvo nova solicitação e autorização formal da COREME.
Local e Data:
Assinatura